



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

friess
Rosana Friess
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F.810.146.9

Folha de Informação nº 168

Em 09/11/2018

Do Processo nº 2010-0.220.974-5

Interessado: Fundação CASA - SP

Contribuinte: 143.072.1066-1

Local: Avenida Miguel Inácio Curi, 1.311.

Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 11/08/2010, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, combinadas à Lei nº 8.382/76, de edificação destinada a centro de reintegração social e unidade de internação de adolescentes (FEBEM), "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", subcategoria de uso nr3, em zona de uso ZCPa/01, na Subprefeitura Itaquera.

MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 130 a 134 e 151, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 vaga a cada 35m² da área construída computável, totalizando 92 vagas, excluídas desse número aquelas destinadas a vagas de motos, bicicletas, pessoa com deficiência, etc.;

W/tsh

J



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Rosana Friess
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F.810.146.9

Folha de Informação nº 169

Do Processo nº 2010-0.220.974-5

Em 09/11 / 2018

3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 vaga a cada 1.000m² da área construída computável, totalizando 04 vagas;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 8.211/75, 13.260/01, 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

09/11/2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Adevilson Maia, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Licia Mara Alves de O. Ferreira e Maria Cristina Favoretto.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes, Rosana Friess e Renan Freitas de Araújo.

Wish